



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

122 – Administração Geral

03 – Administração Geral

2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00 (16) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 16.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.012 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

00 – Encargos Especiais

0.003 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.00.00 (52) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 265.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.012 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 – Encargos Especiais

843 – Serviço da Dívida Interna

00 – Encargos Especiais

0.004 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida - Prefeitura

4.6.90.00.00 (55) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 265.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 12 de setembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 48, de 12 de setembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

A presente suplementação se faz necessária para reforçar a despesa no caso das transferências intergovernamentais constitucionais ou legais - receitas correntes arrecadadas e transferências correntes e de capital recebidas, abrangidas pela regra do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 9.715/1998, a incidência do PIS/PASEP se dará no ente receptor a alíquota de 1% sobre a receita do ente público.

Fora realizado levantamento referente às contribuições do PASEP relativo aos meses de outubro a dezembro de 2023, onde se verificou ser necessário suplementar o orçamento público municipal para fins de emissão de Nota de Empenho.

No exercício de 2023 fora emitida nota de empenho sob nº 20/2023 no valor estimativo de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e atualmente o valor a liquidar é de R\$ 135.136,34 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), para o restante do exercício financeiro.

No exercício de 2022 fora pago o valor de R\$ 943.448,43 (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) e em 2021 o montante de R\$ 847.891,79 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis